



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 05/2026 - DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:

Comissão Permanente de Justiça e Redação;
Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.681/2026.

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº **2.681/2026** que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 239.870,05, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 e dá outras providências”**.

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos em obras e instalações, no valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por superávit financeiro de exercício anterior (2025), referente a construção da UBS Ana Regina Cordeiro, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, superávit financeiro, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2026 o crédito citado no art. 1º na respectiva dotação e valor.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito.

Estando o projeto de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e, em especial, a Lei nº 4.320/64, voto favorável à aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 4 de fevereiro de 2026.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Parecer

Identificação/Número

COMISSÃO

Data

04/02/2026

ID: **761010**

CRC: **8C461E4E**

Processo: **20-6/2026**

Usuário: **HELIO BATISTA DE OLIVELIRA**

Criação: **04/02/2026 10:16:29** Finalização: **04/02/2026 10:16:55**

Processo



Documento



MD5: **C8ECF8F1C5EE38E387035CD142EE8B4C**

SHA256: **5A8B5561E19F198745398DA268B27361E61551D63D82AFED2A6315532EB90FD3**

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

VALE DO PARAISO

RO

04/02/2026 10:16:29

ASSUNTOS

Projeto de Lei

04/02/2026 10:16:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



HELIO BATISTA DE OLIVELIRA

VEREADOR

05/02/2026 08:39:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.



GILSON CARLOS LUIZ

VEREADOR

05/02/2026 08:40:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.



FABIANA MARIA DOS SANTOS

VEREADOR

05/02/2026 08:41:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.



ELSON DAS NEVES LIMA

VEREADOR

05/02/2026 08:43:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.



ARILDO SENA GALVÃO

VEREADOR - 1º SECRETARIO

05/02/2026 08:43:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 761010 e o CRC 8C461E4E.